COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 061/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 169/MD/CMMS/RO/2022, "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 914, DE 08 DE MARÇO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma está de acordo com as normas legais, tem uma boa técnica de redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A matéria tem como objetivo alterar a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal, para criar divisão de compras, licitações e contratos para poder dar mais agilidade aos trabalhos, e independência neste setor, tendo em vista que constantemente usa a estrutura do Poder Executivo.

As demais alterações estabelecem algumas atribuições ao diretor geral.

As alterações seguem as normas legais e estão de acordo com a legislação, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 28 de junho de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E DO RELATOR Nº 061/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 169/MD/CMMS/RO/2022, "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 914, DE 08 DE MARÇO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A matéria acima mencionada tem uma boa redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A alteração da lei permite a criação da divisão de compras, licitações e contratos, afim de desenvolver atividades na Câmara Municipal, de forma independente, tendo em vista que a estrutura atual é muito limitada.

Cria ainda atribuições ao diretor geral, para ampliar os trabalhos neste setor.

A matéria não infringe nenhuma norma legal, portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 28 de junho de 2022.

WILLIAN SANCHES

RELATOR